



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Estado do Espírito Santo  
Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro  
CEP 29.395-000 - Tel.: (28) 3543-1252

## DECRETO Nº 092/2016.

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO, DELIMITAÇÃO E PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA TITULAÇÃO DA PROPRIEDADE DEFINITIVA, SUCEDÂNEO DO DECRETO Nº 37, DE 23 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o teor da Notificação da Promotoria de Justiça Geral de Ibatiba/ES, para que suspendesse o procedimento de aquisição de imóvel de propriedade do Sr. Adílio Luiz de Freitas;

**Considerando** a necessidade de estudo impacto ambiental (EIA) e de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);

**Considerando** que o crédito adicional aberta de conformidade com a Lei Municipal 761/2015 não foi utilizado para aludido pagamento de indenização como sucedâneo da mencionada desapropriação do imóvel de titularidade de Adílio Luiz de Freitas; e

**Considerando** que não consta nenhum empenho em nome de Adílio Luiz de Freitas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suspensa a tramitação do processo de desapropriação nº 001/2015, e por consequência, o empenho e pagamento de indenização pela área expropriada, até que se promova o estudo de impacto ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) na área desapropriada por força do Decreto nº 37, de 23 de abril de 2015.

**Art. 2º** Após estudo de impacto ambiental, e precedentemente ao empenho, encaminhe-se cópia de mencionado estudo de impacto ambiental à Promotoria de Justiça Geral de Ibatiba, a fim de acompanhar a tramitação regular do feito.

**Art. 3º** Extraim-se cópias reprográficas de todo o processado e encaminhe a Promotoria Geral de Justiça Geral de Ibatiba para conhecimento e eventuais providências que julgar necessárias.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Publique no Saguão da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (05/09/2016).

*Jose Alcure de Oliveira*  
JOSE ALCURE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal